



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 45/2021

Nomeia equipe de Planejamento para contratação de serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para o Cremeb.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CREMEB;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO o que preceitua a [Instrução Normativa nº 5](#), de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o quanto decidido em Reunião de Diretoria do dia 30.08.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários: Thiago Pimenta de Albuquerque, Marcia Aparecida Florentino dos Santos, Taiany Barboza da Silva Fontes, Jorge Bonfim Souza Filho, Dalila da Silva Barbosa Coelho e Diana Coelho Calazans Guerra como integrantes da equipe de Planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados em processo de seleção de recursos humanos, compreendendo a elaboração de prova, organização, planejamento, impressão, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização, correção e divulgação do resultado das



CREMEB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

provas do Concurso Público do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º - A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na [Instrução Normativa n.º 5/2017](#), em especial, os seguintes itens:

- a) Estudos Preliminares;
- b) Termo de Referência ou Projeto Básico; e
- c) Mapa Comparativo de Preços;
- d) Check-list de Fiscalização do objeto contratado

Art. 3º - Funcionários do CREMEB poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º - A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se automaticamente quando da entrega dos itens elencados no art. 2º ao Departamento de Licitações e Contratos.

Salvador, 1 de setembro de 2021

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente

Cons. Aline Nogueira Reis Guimarães
1º Secretária